



Tribunal de Justiça do Paraná

FUNREJUS

Ofício Circular nº 007/2013

Curitiba, 20 de dezembro de 2013.

Ao (A) Senhor(a) Oficial.

Assunto: FUNREJUS. Novo valor do Recolhimento Máximo. R\$ 1.821,20. Vigência em 1º/01/2014.

Prezado(a) Senhor(a):

Encarecemos a Vossa Senhoria que a partir de 1º de janeiro de 2014, o teto máximo de recolhimento da taxa de 0,2% do Funrejus sobre o valor dado a cada ato praticado nos Ofícios de Protesto de Títulos, de Registro de Imóveis e de Notas, conforme o inciso VII, do artigo 3º da Lei nº 12.216/98, passará de R\$817 80 (oitocentos e dezessete e oitenta centavos) para R\$1.821,20 (um mil, oitocentos e vinte e um reais e vinte centavos), ante o contido nas Leis nºs 17.835 e 17.832, ambas de 19 de dezembro de 2013, em anexo.

Atenciosamente,

Bel. RONALD EMÍLIO MARQUES
Diretor do Centro de Apoio ao FUNREJUS